

**SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA****COMUNICADO CG Nº 617/2025  
(CPA nº 2025/68366)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das unidades judiciais com competência para o Tribunal do Júri que, considerando-se a decisão exarada com base no Parecer CG nº 321/2025-J, nas sessões de julgamento em que o Juiz Presidente proferir sentença condenatória, determinar a prisão do réu e negar o direito de recorrer em liberdade, o condenado deverá ser imediatamente conduzido ao estabelecimento penal adequado, dispensando-se a realização de audiência de custódia.

**EXTRAJUDICIAL****Dicoge 1****COMUNICADO CG Nº 615/2025****PROCESSO DIGITAL Nº 2024/30645 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça **DETERMINA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que intercedam junto aos Srs. Responsáveis pelas Delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, pois não deram **cumprimento integral** aos Comunicados CG nº 165/2024, nº 246/2024 e nº 945/2024, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico de 14/03/2024, 09/04/2024 e 06/12/2024, e deixaram de encaminhar à Coordenadoria da DICOGE 1.1, nos prazos estabelecidos, os documentos constantes do quadro demonstrativo que segue.

**DETERMINA**, ainda, que Suas Excelências façam cumprir a determinação desta Corregedoria Geral da Justiça até o dia **14/08/2025 (10 dias)**, devendo, no dia seguinte ao vencimento deste prazo, adotar formalmente providências em relação àqueles que desrespeitarem a determinação originada em março e abril de 2024.

**COMUNICA, AINDA**, que ficam indeferidas as justificativas e requerimento de prazo suplementar formulados pelos responsáveis em questão.

**COMUNICA, FINALMENTE**, que a documentação deverá ser encaminhada à Coordenadoria da DICOGE 1, única e exclusivamente através do e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br):

**RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:**

COMARCA	UNIDADE	DOCUMENTOS FALTANTES
<b>AMÉRICO BRASILIENSE</b>	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Lúcia	- certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade); - certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - certidão FGTS (em nome de Beatriz Alves Ponceano Nunes); - certidão Tabeliães de Protesto da (em nome da Unidade); - certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais; - folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 3 (três) meses anteriores à publicação do Comunicado nº 165/2024; - Comprovantes pagamentos mensais de Imposto de Renda efetuados a partir de janeiro/2023, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte (em nome de Beatriz Alves Ponceano Nunes); - balancetes mensais e balanço anual de 2023 e 2024 (vistados pelo MM. Juiz Corregedor Permanente).
<b>CHAVANTES</b>	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Thais Regina de Souza Oliveira, Luciano José Machado do Amorim e da Unidade).
<b>FARTURA</b>	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- balancetes mensais de junho a dezembro de 2024 e balanço anual de 2024 (vistados pelo MM. Juiz Corregedor Permanente).
<b>ITAPIRA</b>	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- balancetes mensais e balanço anual de 2023 e 2024 (vistados pela Corregedoria Permanente).
<b>NUPORANGA</b>	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	- folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 3 (três) meses anteriores à publicação do Comunicado nº 165/2024; - balancetes mensais e anuais de 2023 e 2024 (vistados pela Corregedoria Permanente).

<b>SANTANA DE PARNAÍBA</b>	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão Justiça do Trabalho (em nome de João Antonio Sartori Junior, Cibelle Cristina Alves, Raul Honda, Antonio de Freitas Menezes Filho e da Unidade);</li> <li>- certidão Justiça Estadual (em nome João Antonio Sartori Junior, Cibelle Cristina Alves, Raul Honda e Antonio de Freitas Menezes Filho);</li> <li>- certidão SINOREG;</li> <li>- certidão FGTS (em nome de Cibelle Cristina Alves, Raul Honda e Antonio de Freitas Menezes Filho);</li> <li>- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em João Antonio Sartori Junior, Cibelle Cristina Alves, Raul Honda, Antonio de Freitas Menezes Filho e da Unidade);</li> <li>- certidão IPESP;</li> <li>- certidão IAMSPE;</li> <li>- certidão INSS (em nome de Cibelle Cristina Alves, Raul Honda e Antonio de Freitas Menezes Filho);</li> <li>- certidão IAMSPE;</li> <li>- certidão Receita Federal (em nome de Cibelle Cristina Alves, Raul Honda e Antonio de Freitas Menezes Filho);</li> <li>- certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em João Antonio Sartori Junior, Cibelle Cristina Alves, Raul Honda, Antonio de Freitas Menezes Filho e da Unidade);</li> <li>- folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 3 (três) meses anteriores à publicação do Comunicado nº 165/2024;</li> <li>- Comprovantes pagamentos mensais de Imposto de Renda efetuados a partir de janeiro/2023, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte;</li> <li>- balancetes mensais e balanço anual 2023 e 2024 (vistados pela Corregedoria Permanente).</li> </ul>
<b>SANTOS</b>	5º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão Justiça do Trabalho (em nome da Unidade);</li> <li>- certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade);</li> <li>- certidão SINOREG;</li> <li>- certidão FGTS (em nome de Flávia Lovecchio e da Unidade);</li> <li>- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca;</li> <li>- certidão IPESP;</li> <li>- certidão INSS (em nome de Flávia Lovecchio e da Unidade);</li> <li>- certidão IAMSPE;</li> <li>- certidão Receita Federal (em nome da Unidade);</li> <li>- certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais (em nome de Edmundo Ribeiro de Mendonça Neto e da Unidade);</li> <li>- folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 3 (três) meses anteriores à publicação do Comunicado nº 165/2024;</li> <li>- Comprovantes pagamentos mensais de Imposto de Renda efetuados a partir de janeiro/2023, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte;</li> <li>- balancetes mensais e anuais de 2023 e 2024 (vistados pela Corregedoria Permanente).</li> </ul>
<b>VARGEM GRANDE DO SUL</b>	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão Justiça do Trabalho (em nome de José Ricardo Bertoloto, Ivo Tomaz e da Unidade);</li> <li>- folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 3 (três) meses anteriores à publicação do Comunicado nº 165/2024.</li> <li>- balancetes mensais e balanço anual de 2024 (vistados pelo MM. Juiz Corregedor Permanente).</li> </ul>

(DJE de 04, 05 e 06/08/2025)